



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de Serviço

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para Alcides Goulart Pagamento referente a data de entrada (29/12/2022)	12	MESES	1.388,00	16.656,00
TOTAL						16.656,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

2.1 Justifica-se a compra dos itens abaixo descritos, com o objetivo de abrigar usuários que não possuem nenhum tipo de parentesco que possa dar auxílio a estes munícipes referenciados a Secretária de Assistência Social deste município.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: Daniela Strapazon Priamo

CPF: 041.018.089-02

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Registro no CREA dos profissionais, Licença Sanitária;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

“Não se aplica.”

5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 16.656,00 reais** (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

“Não se aplica.”

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecimento trimestral dos extratos bancários de cada idoso acolhido;
- 7.2. Responsabilidade da Instituição acompanhar cada idoso em consultas médicas ou internações;
- 7.3. Efetuar e atualizar o Cadastro Único de cada Idoso;
- 7.4. Contactar com familiares para efetuarem visita aos idosos;

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24 de janeiro de 2023.

DANIELA SILUANDRA
STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902

Assinado de forma digital por DANIELA
SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902
Dados: 2023.01.27 15:11:54 -03'00'

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
041.018.089-02



Ofício 190/2022

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 29 de Dezembro de 2022

Referente: Informar medidas adotadas

Exmo Senhor Promotor

Cumprimentando-o cordialmente viemos através deste, informar medida de urgência realizada em atendimento do CREAS, em decorrência de risco com relação ao idoso **ALCIDES GOULART**.

Atenciosamente,


Hevelin da Rosa Zart
Psicóloga
CRP 08/26466


Marcia Choptian
Assistente Social
CRESS 4454

Exmo Senhor:
Doutor Lucas Gabriel Scheidweiler
Promotor Substituto
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

IDENTIFICAÇÃO: Alcides Goulart, 84 anos, (Nas. 12/03/1938), CPF: 717.572.109-97, RG: 60922853. Residente na Rua Luiz Ortega Nº20/ Bairro Princesa Izabel (Aluguel Social).

Sr. Alcides (Teco) é referenciado há longa data na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS e CREAS), em decorrência de vulnerabilidade socioeconômica. Nos últimos dias o CRAS enviou um relatório ao CREAS (relatório em anexo) em decorrência que na residência de aluguel social que Alcides reside está ocorrendo junção de pessoas que fazem uso de bebida alcoólica e drogas, colocando em risco a vida de Alcides.

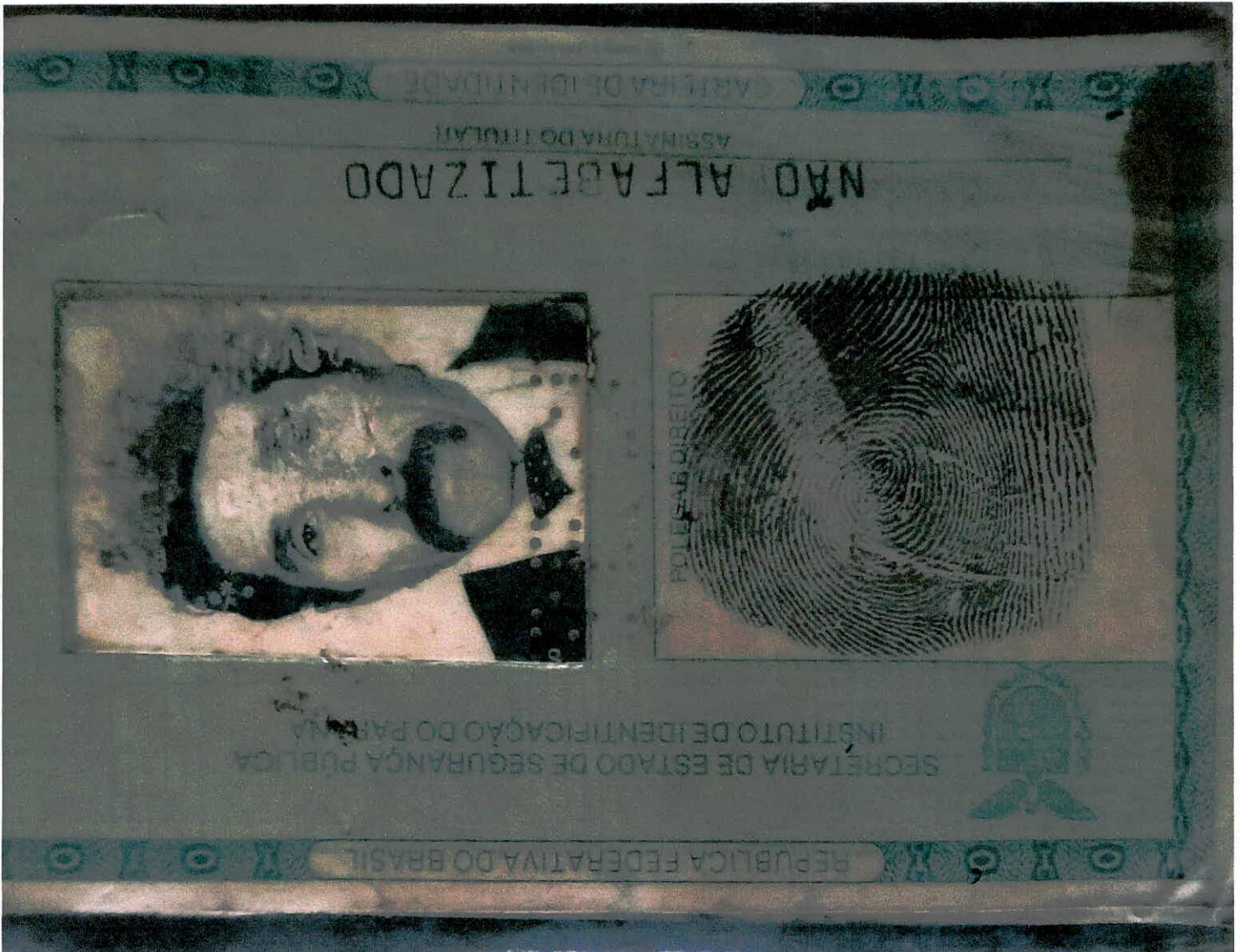
Alcides recebia auxílio nas atividades diárias de Vilma do Rosário Oliveira dos Santos, a qual não possui parentesco com o mesmo. Porém na data de 28/12/2022, em atendimento, Alcides relatou que Vilma não tem feito nem comida, e trás pessoas na casa que fazem uso de álcool, situação que tem gerado conflitos na residência.

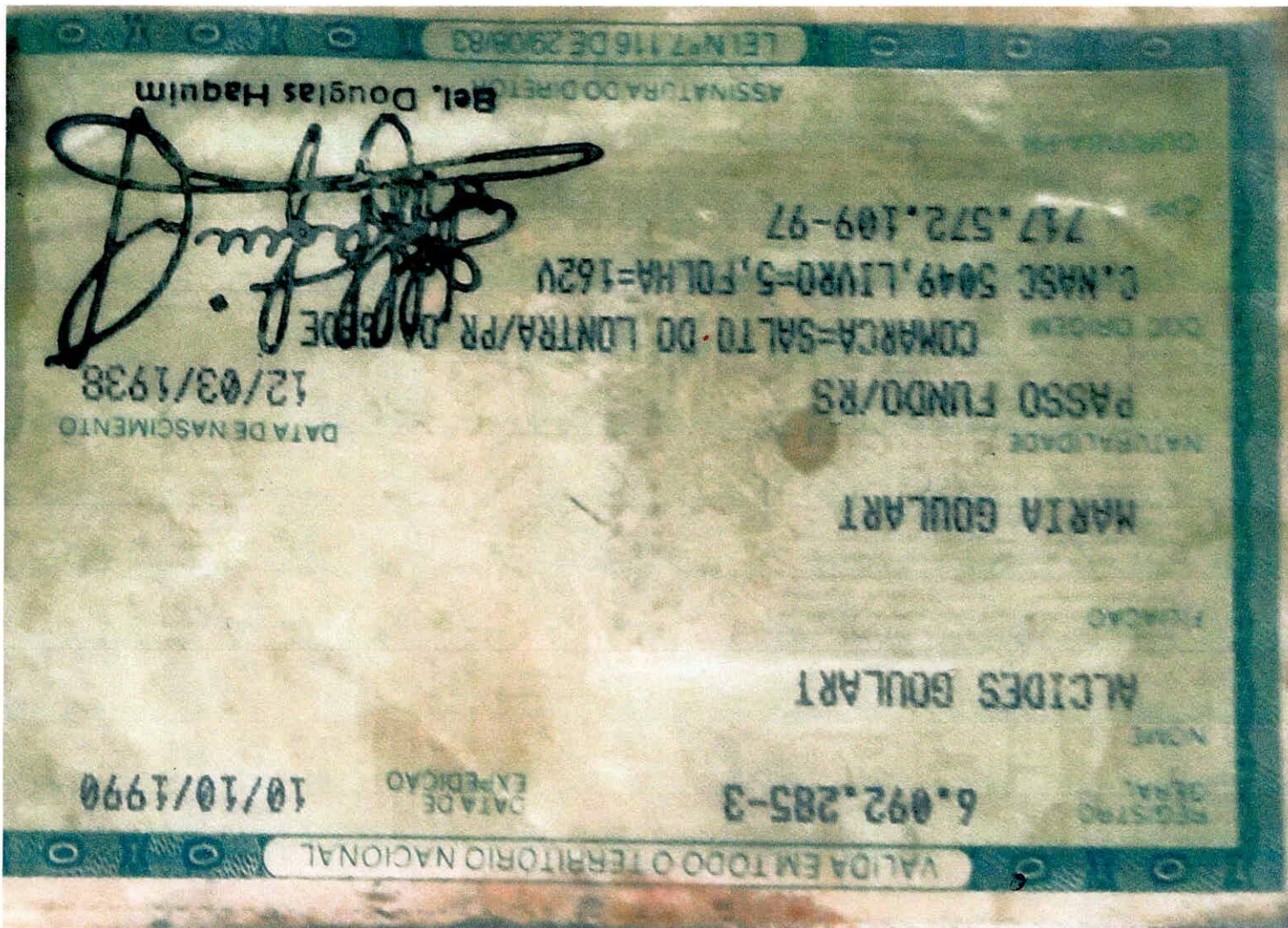
Desta forma, visando proteger o idoso que não possui nenhum familiar para prestar os auxílios que necessita, como medida de urgência o mesmo foi colocado no lar de idosos fases e vidas.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 29 de Dezembro de 2022.

Hevelin da Rosa Zart
Psicóloga
CRP 08/26466

Marcia Choptian
Assistente Social
CRESS 4454





SISTEMA SICREDI
SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

< PAGAMENTO DE INSS >

DADOS DO BENEFICIARIO
BENEFICIO: 1246873246
NOME: ALCIDES GOULART
CPF: 717.572.109-97

TOTAL SACADO (R\$): 1.212,00

METODO DE POSITIVACAO: DOCUMENTO
AQUE FEITO POR: BENEFICIARIO
DATA DO PROXIMO PAGAMENTO: 27/01/2023

AGENCIA: 009 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 29/12/2022 HORA: 09:54:55
TERMINAL: DT9J0H342
OPERADOR: *****1153
NSU: 000183 AUT.: 0061 ATENDIM: 000012

VIA DO BENEFICIARIO



ANOTAÇÕES DO ACOMPANHAMENTO PAEFI

Na data de 29/12/2022, Alcides Goulart foi conduzido ao abrigo, portando Rg, extrato bancário e dinheiro no valor de 1.292, uma muda de roupa e uma toalha. Foi acompanhado ao SICRED, efetuando pedido de novo cartões magnéticos e senha. Aguardamos decisão judicial efetuando a solicitação de acolhimento. O idoso não tem familiar.

Nada mais, pientes assinam esta declaração de atendimento do CREAS.

Marcia Christian assistente social
Emilio Martinho goulart

→ ALCIDES

Responsável Familiar

Técnico

Técnico



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 46/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
46	Contratação de Serviço	1	27/01/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO		59/2023	
Local				
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Órgão				
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias	

Descrição:

Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

Justificativa:

Justifica-se a compra dos itens abaixo descritos, com o objetivo de abrigar usuários que não possuem nenhum tipo de parentesco que possa dar auxílio a estes munícipes referenciados a Secretária de Assistência Social deste município.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021729	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para Alcides Goulart Pagamento referente a data de entrada (29/12/2022)	MESES	12,00	1.388,00	16.656,00
				TOTAL	16.656,00
				TOTAL GERAL	16.656,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida., ao custo máximo de **R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3461	09.002.08.244.0801.2044	1158	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/01/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS**, inscrita sob CNPJ **32.416.196/0001-96** para **Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.**, ao custo máximo de **R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *inexigibilidade*.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 16.656,00 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS** para **Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida**, ao custo máximo de **R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/01/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO Nº 60/2023**

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ:32.416.196/0001-96

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para Alcides Goulart Pagamento referente a data de entrada (29/12/2022)		12,00	1.388,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a compra dos itens abaixo descritos, com o objetivo de abrigar usuários que não possuem nenhum tipo de parentesco que possa dar auxílio a estes municípios referenciados a Secretária de Assistência Social deste município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3461	09.002.08.244.0801.2044	1158	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 003/2023

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: abrigo para Alcides Goulart Pagamento referente a data de entrada (29/12/2022)		12,00	1.388,00

VALOR TOTAL R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

DATA: 30/01/2023

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de Março de 2023.

OFÍCIO LAR FASES E VIDAS 13/2023.

DE

LAR FASES E VIDAS – CNPJ: 32.416.195/0001-96

LEIDINE MARI

PARA:

MUNICÍPIO DE SANTOP ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO ORTINA**

O LAR FASES E VIDAS, representado por sua sócia proprietária **LEIDIANE MARI**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer READEQUAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE EM CONTRATO e requerer o quanto segue:

**1. DO NOVO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A
SER FIRMADO**

Como é de conhecimento de Vossa Excelência possui o Lar Fases e Vida em vigor junto a este município DIVERSOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO os quais necessitam ser aditivados tendo em vista ao GRAU DE DEPENDÊNCIA DOS IDOSOS.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



Necessita ainda de fazer novos contratos para idosos futuramente, como, no caso em voga.

A título de justificativa temos que os idosos são classificados por GRAU DE DEPENDÊNCIA, SENDO ESTES classificados pelo CRAS em consonância com o LAR FASES E VIDAS:

- **GRAU 01 – AUTONOMIA FUNCIONAL;**
- **GRAU 02 – NECESSITA DE AUXILIO FUNCIONAL PARCIAL;**
- **GRAU 03 – NECESSITA DE AUXILIO FUNCIONAL TOTAL;**

Na atual conjuntura os valores repassados pelo município são incompatíveis com o GRAU DE DEPENDÊNCIA dos idosos albergados, bem como, face as mudanças do cenário econômico com aumentos de preços de alimentação, remédios, fraudas, tabela de salários de prestadores de serviços e demais, necessitando assim de reajuste urgente.

Veja-se que o aumento real dos custos para manutenção dos idosos fora exorbitante, não possuindo a CONTRATANTE possibilidade de manutenção os mesmos nos valores atualmente repassados.

Assim, temos que, EXISTE A NECESSIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE NOVOS VALORES em contratos de licitação, passando a serem remunerados os valores seguintes para os GRAU DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL:

GRAU 01 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



GRAU 02 – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

GRAU 03 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Assim, requer sejam ESTABELECIDOS NOVOS VALORES PARA FUTUROS CONTRATOS sendo atualizado o GRAU DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL E A TABELA DE REMUNERAÇÃO.

2. DO IDOSO ALCIDES GOULART

O idoso ALCIDES GOULART encontra-se albergado possuindo o mesmo DEPENDÊNCIA FUNCIONAL assim definida:

NOVO CONTRATO	ALCIDES GOULART	01	R\$ 3.000,00
------------------	-----------------	----	--------------

Assim, requeremos seja respeitado tal grau para o contrato futuro.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Isto posto, requer seja acolhida o presente pedido de alteração de valores por grau de dependência funcional seno tal aplicado para ao idoso ALCIDES GOULART.

Requer, outrossim, seja adequada tal tabela para APLICAÇÃO EM FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS.

N. Termos,

P. E. Deferimento

S.A.S-PR, 30 de março de 2023.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



Leidiane Mari
LAR FASES E VIDAS

LEIDIANE MARI

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de Março de 2023.

OFÍCIO LAR FASES E VIDAS 13/2023.

DE

LAR FASES E VIDAS – CNPJ: 32.416.195/0001-96

LEIDINE MARI

PARA:

MUNICÍPIO DE SANTOP ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO ORTINA**

O LAR FASES E VIDAS, representado por sua sócia proprietária **LEIDIANE MARI**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer READEQUAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE EM CONTRATO e requerer o quanto segue:

1. DO NOVO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SER FIRMADO

Como é de conhecimento de Vossa Excelência possui o Lar Fases e Vida em vigor junto a este município DIVERSOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO os quais necessitam ser aditivados tendo em vista ao GRAU DE DEPENDÊNCIA DOS IDOSOS.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



Necessita ainda de fazer novos contratos para idosos futuramente, como, no caso em voga.

A título de justificativa temos que os idosos são classificados por GRAU DE DEPENDÊNCIA, SENDO ESTES classificados pelo CRAS em consonância com o LAR FASES E VIDAS:

- **GRAU 01 – AUTONOMIA FUNCIONAL;**
- **GRAU 02 – NECESSITA DE AUXILIO FUNCIONAL PARCIAL;**
- **GRAU 03 – NECESSITA DE AUXILIO FUNCIONAL TOTAL;**

Na atual conjuntura os valores repassados pelo município são incompatíveis com o GRAU DE DEPENDÊNCIA dos idosos albergados, bem como, face as mudanças do cenário econômico com aumentos de preços de alimentação, remédios, fraudas, tabela de salários de prestadores de serviços e demais, necessitando assim de reajuste urgente.

Veja-se que o aumento real dos custos para manutenção dos idosos fora exorbitante, não possuindo a CONTRATANTE possibilidade de manutenção os mesmos nos valores atualmente repassados.

Assim, temos que, EXISTE A NECESSIDADE DE ESTIPULAÇÃO DE NOVOS VALORES em contratos de licitação, passando a serem remunerados os valores seguintes para os GRAU DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL:

GRAU 01 – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
LINHA VALDOMEIRA SN



GRAU 02 – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

GRAU 03 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Assim, requer sejam ESTABELECIDOS NOVOS VALORES PARA FUTUROS CONTRATOS sendo atualizado o GRAU DE DEPENDÊNCIA FUNCIONAL E A TABELA DE REMUNERAÇÃO.

2. DO IDOSO ALCIDES GOULART

O idoso ALCIDES GOULART encontra-se albergado possuindo o mesmo DEPENDÊNCIA FUNCIONAL assim definida:

NOVO CONTRATO	ALCIDES GOULART	01	R\$ 3.000,00
------------------	-----------------	----	--------------

Assim, requeremos seja respeitado tal grau para o contrato futuro.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Isto posto, requer seja acolhida o presente pedido de alteração de valores por grau de dependência funcional seno tal aplicado para ao idoso ALCIDES GOULART.

Requer, outrossim, seja adequada tal tabela para APLICAÇÃO EM FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS.

N. Termos,

P. E. Deferimento

S.A.S-PR, 30 de março de 2023.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA (ILP) - LAR FASES E VIDAS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
LINHA VALDOMEIRA SN



Leidiane Mari
LAR FASES E VIDAS

LEIDIANE MARI

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO**

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar o PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO por parte da licitante LAR FASES E VIDAS, INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS, inscrita no CNPJ n. 32.416.195/0001-96, com sede na linha Valdomeira, S/N, Santo Antonio do Sudoeste, (PR), em decorrência do processo de licitação nº 742/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 028/2022 e CONTRATO 217/2022, processo de licitação nº 662/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 026/2022 e CONTRATO 182/2022, processo de licitação nº 886/2019 – Modalidade Inexigibilidade nº 033/2019 e CONTRATO 295/2019, processo de licitação nº 060/2023 – Modalidade Inexigibilidade nº 003/2023 e CONTRATO 041/2023, processo de licitação nº 294/2021 – Modalidade Inexigibilidade nº 009/2021 e CONTRATO 069/2021o que passa a expor.

A lei 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a âlea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, não cumpridos este requisito a parte contratada, em tese, poderá ser deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação.

Feito este breve introito, passo à análise do caso. O art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 prevê a aplicação da teoria da imprevisão (*rebus sic stantibus*) aos contratos administrativos.

Pertinente a definição de Fernanda Marinela a respeito desse princípio (in Direito Administrativo. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429):

[...] consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevisível (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevisos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à sua situação superveniente.

À luz dessas considerações, resta adentrar nos argumentos colacionados pelo contratado em seu pedido, proferi parecer contrário ao reequilíbrio financeiro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

diante de sua instrução deficitária de documentos que assegurem o aumento supracitado.

Dito isso, verifica-se a presença da álea econômica, uma vez que não foram comprovados eventos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato.

É o que se percebe das informações trazidas na documentação anexa, em que não houve variação de preço dos serviços licitados e executados pela empresa Requerente.

O parecer, portanto, é no sentido de **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao item 1.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 06 de abril de 2023

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo inexigibilidade nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI

CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

VALOR TOTAL: R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E Pela Contratada:
JOSÉ FRANCISCO DE GOIS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C5D4137D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 PREGÃO Nº 4/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 38/2022
Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITAL ;
VALOR SUPRESSÃO: 8.285,00
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1FE25D9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 PREGÃO Nº 37/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 119/2019
Pregão nº 37/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;
VALOR: R\$ 12.450,00
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D087B696

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023
Processo inexigibilidade nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

VALOR TOTAL: R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19DA039A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2023**

Regulamenta o recesso parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 71, §1º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de Recesso Parlamentar de 23 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EA765B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 11/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 280.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1006-4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$280.000,00
00827- CV.Aquisição de Van 16 Lugares - ADM	280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$280.000,00
00827- CV.Aquisição de Van 16 Lugares - ADM	280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 833/2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "Compre Aqui, é da Nossa Gente" e dá outras providências".

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir anualmente mediante oportunidade e conveniência o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS, que será realizado através da campanha: "Compre Aqui, é da Nossa Gente", mediante sorteio de prêmios como estímulo a sociedade em geral para exigência da nota fiscal quando da aquisição de bens ou mercadorias e contratação de serviços.

Parágrafo único. O programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo:

I - Valorizar e incentivar o consumo no comércio, na indústria, nos prestadores de serviços locais;

II - Otimizar e contribuir para o incremento econômico local e aumento de arrecadação tributária própria do nosso município;

Art. 2º - A campanha de que trata o art. 1º desta Lei, consiste em premiar os consumidores, usuários do comércio local.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), durante o período de vigência da campanha, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Deverá ser realizada ampla divulgação da campanha, evidenciando os prêmios a serem distribuídos.

Art. 6º - Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e realizar o repasse dos valores contidos no Art. 3º desta Lei, para com a Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da Campanha "Compre Aqui, é da Nossa Gente", de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a Campanha "Compre Aqui, é da Nossa Gente" em parceria com o Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio expedido pela Associação Comercial e Industrial de Flor da Serra do Sul - ACEFSS.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul/PR, em 26 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 - Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT;
VALOR SUPRESSÃO: 8.285,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 13/2023
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

A Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 12/2023 dos candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
VANESSA BATISTA RECH	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUCIANE CERATI BORGES	2	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	3	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-
CHARLY RUDILAIN BEUTLER	4	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ILIANA RODRIGUES FERAZZO	5	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	6	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
TAINARA DALLE LASTE	7	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ALINE DE JESUS AGUIAR	8	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ALICE VALENTE DA SILVA	9	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
BRUNA DOS SANTOS FORTES	10	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
GESSICA THAIS MIGNONI	11	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	12	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	13	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	14	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUANA VARGAS GONSALES	15	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
SILIANE BUENO TOSCAN	16	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA RIMOLDI	17	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-
VANDUIR LUIZ BORTOLINI	18	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.1.2 - VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JOICE ANDRINI DOLESQUE	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.1.3 - AFRODESCENDENTES

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
ADRIANE TURATTO	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
XANASSIS MANOELA	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
BINOTTO TABALDI				
LUANA VARGAS GONSALES	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
NEUSA VALENTE DA SILVA	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANA GABRIELI GODINHO	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA RIMOLDI	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ALINE ZANELLA LAMERA	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
JEIZIBEL FALINSKI	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA IURKO	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
CAROLINE COVER	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ADELAIDE APARECIDA TREIN	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
LUCIANE CERATI BORGES	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
MARA TATIANE HOLSCHER	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANGÉLICA DO AMARAL	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-

2.2.1 VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JOICE ANDRINI DOLESQUE	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2023. Registre-se e Publique-se
LUCI MARIA ZANELLA ROLIM - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - Processo inexigibilidade nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS - CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI - CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 16.656,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto a Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares conforme Termo de Convênio nº 283/2022 - Protocolo 17.733.436-7, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR e o Município de Pranchita, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - CNPJ Nº 44.906.326/0001-58, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, saliente que o valor total da presente licitação é R\$ 166.763,88 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Pranchita/PR, em 30 de janeiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO PRAZO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022
Tomada de preços nº 14/2021
OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJEETOS LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 16/01/2024 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSÉ FRANCISCO DE GOIS - Representante Legal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	60
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
Dotação Orçamentária*	0900208244080120440000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.656,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir